DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Extrato 6
Atos Administrativos 6
Atos de Aprovação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 028/23

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 60.700,00** (Sessenta Mil e Setecentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
40	4.4.90.52.00	04.123.0003.2003	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.000	700,00
			Subtotal	**700,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola				
65	4.4.90.52.00	12.365.0006.2006	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 01.210.000	13.000,00
			Subtotal	**13.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
175	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	Outros Serv Terc. P. Física	
			Vínculo 01.510.000	27.000,00
176	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outros Serv Terc. P. Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	20.000,00
			Subtotal	**47.000,00**
			Total Geral	**60.700,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
37	3.3.90.92.00	04.123.0003.2003	Desp de Exercícios Anteriores	
			Vínculo 01.110.000	700,00
			Subtotal	**700,00**
02.05.02 – Assistência Social – Transferências União				
182	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	15.000,00
185	4.4.90.52.00	08.243.0009.2008	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 05.500.073	2.000,00
197	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 05.500.073	6.000,00
			Subtotal	**23.000,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transferências Estado				
203	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.074	4.000,00
			Subtotal	**4.000,00**
02.09.02 – Dívida Pública Municipal				
286	3.2.90.22.00	28.843.0000.0001	Outros Enc sobre Div p Contrato	
			Vínculo 01.110.000	33.000,00
			Subtotal	**33.000,00**
			Total	**60.700,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/072022 e suas alterações que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de maio de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 087/23

Designa servidores como Gestora e Fiscal do Contrato 011/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Mariana Carreiro da Silva, Diretora da Cultura, para exercer as atribuições de Gestora e o servidor em comissão Fausto Eduardo Ciotti, Diretor de Juventude, Esporte e Lazer, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato 011/2023, firmado com a empresa Filmando Emoções Produções e Eventos Ltda Me.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 18 de maio de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação de Cozinhas Piloto Experimentais através do "Projeto Estadual Cozinhalimento" visando a incrementar a capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, gerenciadas pelo Governo do Estado. Este imóvel está localizado na Alameda das Camélias nº 356 - BAIRRO: Jardim Nova Bocaina II - CEP: 17245-140, nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo.

D E S P A C H O

À vista desse procedimento administrativo, observa-se o cumprimento dos seguintes atos administrativos, a saber:
* foi apresentado pedido e justificativa para a realização da locação.
* apresentou-se prévia pesquisa de preços.
* houve indicação do saldo de dotação orçamentária suficiente para sua efetivação.
* há parecer jurídico pela regularidade do procedimento.

LOCADOR	VALOR=(R$)
Tamires Catarina Pastorelli	2.400,00/mês

Assim sendo, estando em conformidade com a legislação, **ADJUDICO E HOMOLOGO,** nos termos do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação de nº 003/2023, com base no Artigo 24, II, do já mencionado diploma legal, para a realização da despesa tratada neste procedimento, autorizando, desde já, a formalização do ajuste contratual, e o empenhamento da despesa.

Registra-se e cumpra-se.

Bocaina, 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Filmando Emoções Produções E Eventos Ltda Me.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para Evento que será utilizada em Show Artístico no dia 22 de maio de 2023, Aniversário de 132 anos da cidade de Bocaina-Estado de São Paulo. O valor do contrato é de **R$59.800,00=(cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**.O prazo de vigência do Contrato será de **60=(sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 18 de maio de 2023.

Bocaina, 18 de maio de 2023.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 031/23

Cancela aprovação da Planta nº 054/22, aprovada pelo Ato nº 058/22, de 13 de setembro de 2.022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/952, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 054/22**, aprovada pelo Ato nº 058/22, de 13 de setembro de 2.022, de autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230221445813, para serviços de construção de residência unifamiliar situada na Rua Angela Aparecida Ruiz - Quadra 05 - Lote 05, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de RENATA BUDIN GUARANÁ.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 18 de maio de 2.023.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 032/23

Aprova projeto de construção de residência unifamiliar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/952, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 026/23 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230230684083, para serviços de construção de residência unifamiliar situada na Rua Ângela Aparecida Ruiz - Quadra 05 - Lote 05, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **RENATA BUDIN GUARANÁ**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
À Construir	105,90 m²
Livre	94,10 m²

Bocaina, em 18 de maio de 2.023.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....